



CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2017

Tendo em vista a necessidade renovação de assinaturas do JORNAL PIONEIRO para diversos setores da Casa, 36 (trinta e seis) assinaturas, importando em R\$31.842,00 (Trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais) e considerando a inviabilidade de competição, sugerimos a contratação do mesmo, via inexigibilidade de licitação, diretamente com a empresa fornecedora do jornal, RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A, tendo como base legal o caput do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caxias do Sul, 25 de janeiro de 2017.

Juliana Mattei
Diretora Administrativa

Ratifico a sugestão da Direção Administrativa e com base no parecer jurídico N° 02-AJ/2017, autorizo a assinatura de 36 exemplares do jornal pioneiro.

Caxias do Sul, 25 de janeiro de 2017.

VEREADOR FELIPE JOÃO GREMELMAIER
PRESIDENTE